



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital nº 492 de 17 de Agosto de 2017

Teste de Verificação de Habilidade Específica - THE

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) em sessão realizada em 16 de Agosto de 2017, contendo normas, rotinas, procedimentos e prazos necessários à realização do Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE) para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2018.

SEÇÃO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Teste de Verificação de Habilidade Específica - THE é etapa indispensável para o acesso aos cursos de Arquitetura e Urbanismo; Artes Cênicas - Direção Teatral; Composição de Interior; Composição Paisagística; Comunicação Visual Design; Dança; Desenho Industrial - Projeto de Produto; Bacharelado em Música e Licenciatura em Música.

§ 1º. A habilitação no THE, de acordo com as normas e procedimentos definidos neste Edital, NÃO implica inscrição automática do candidato às vagas do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica.

§ 2º. O ingresso para todos os cursos/opções de graduação dar-se-á a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme definido em edital específico a ser divulgado.

§ 3º. O processo de inscrição e seleção dos candidatos para concorrer às vagas que venham a ser ofertadas para os cursos de graduação, listados no *caput* deste artigo, serão objeto de edital específico para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2018 que exigem o Teste de Verificação de Habilidade Específica.

Art. 2º. Estará isento da realização do THE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2018 o candidato que tenha sido considerado apto em THE realizado pela UFRJ nos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação de 2015, 2016 e 2017 para o mesmo curso/opção para o qual pretende concorrer em 2018, ou para curso/opção com THE equivalente.

Parágrafo único: Os cursos/opções, objetos deste Edital, com THE equivalente estão relacionados no QUADRO I - Grupos de THE deste Edital.

QUADRO I - GRUPOS DE THE

Grupo de THE	Curso/Opção	Observação
1	Arquitetura e Urbanismo	Cursos com THE equivalente
	Composição de Interior	
	Composição Paisagística	
	Comunicação Visual Design	
	Desenho Industrial - Projeto de Produto	
2	Artes Cênicas - Direção Teatral	THE específico
3	Dança	THE específico
4	Bacharelado em Música	THE com prova escrita e prova prática
	Licenciatura em Música	

SEÇÃO II: DA INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO THE

Art. 3º. Para realizar o THE o candidato terá de se inscrever no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>, no período compreendido entre **10h do dia 11 de setembro de 2017 e 16h do dia 18 de setembro de 2017**, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as orientações ali contidas.

§ 1º. Não serão permitidas inscrições de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 2º. O candidato fará apenas uma opção de curso/opção, entretanto será permitida a alteração da opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada apenas a última alteração realizada.

§ 3º. A UFRJ não se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 4º. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento diferenciado para realização das provas, devendo caracterizar sua condição no momento da inscrição, no campo Necessidades Especiais.

§ 1º. O candidato portador de doença com código de Classificação Internacional de Doenças (CID) deverá encaminhar à Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação, pessoalmente (no endereço: Rua Athos da Silveira Ramos, 274 - Prédio do CCMN - Cidade Universitária, RJ, CEP: 21941-909) ou via correio eletrônico acessograduacao@ufrj.br até o término do período das inscrições, uma solicitação de auxílio anexando laudo médico legível em que conste o código CID, o tipo de auxílio recomendado para realização do teste e as informações necessárias para receber o auxílio requerido.

§ 2º. A solicitação de auxílio será analisada pela Coordenação do Curso juntamente com a Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ.

Art. 5º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo de verificação de

aptidão, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e às instruções contidas no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art.6º. As inscrições para realização do THE são gratuitas.

SEÇÃO III: DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA O THE

Art.7º. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>, a partir do dia 01 de Outubro de 2017, para imprimir o Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI) que conterá informações referentes aos dados pessoais do candidato, data, horário, tempo de duração e local de realização das provas, citando o nome do estabelecimento, o endereço e a sala, o curso/opção para o qual o candidato pleiteia a verificação de aptidão, e as orientações para a realização das provas.

§ 1º. O candidato deverá ter em mãos o Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI) na data da realização do THE.

§ 2º. O candidato poderá obter informações adicionais sobre as orientações para realização da prova pelo Disque Acesso UFRJ, telefone (21) 3938-9430, nos dias úteis, no horário das 9h às 16 horas.

§ 3º. É responsabilidade do candidato buscar as informações indicadas no *caput* deste artigo.

SEÇÃO IV: DO TESTE DE VERIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Art. 8º. O THE será realizado no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nas datas e locais relacionadas no QUADRO II.

QUADRO II-CURSOS/OPÇÃO e LOCAIS E DATAS DO THE

CURSO / OPÇÃO	LOCAL	DATA DO TESTE
Bacharelado em Música	Escola de Música da UFRJ Rua do Passeio, 98 - Centro, Rio de Janeiro. CEP: 20.021-290 - Brasil. Prédio I de aulas	Prova Escrita 21/10/2017 Prova Prática 22/10/2017
Licenciatura em Música	Escola de Música da UFRJ Rua do Passeio, 98 - Centro, Rio de Janeiro. CEP: 20.021-290. Prédio I de aulas	Prova Escrita 21/10/2017 Prova Prática 22/10/2017
Dança	Escola de Educação Física e Desportos. Av. Carlos Chagas Filho, 540. Cidade Universitária - RJ CEP 21941-599 - Brasil.	21/10/2017

Arquitetura e Urbanismo	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ, 21941-909.	22/10/2017
Artes Cênicas: Direção Teatral	Escola de Comunicação Av. Pasteur 250, Fundos - Praia Vermelha - RJ. CEP 22290-902 - Brasil.	Prova Escrita 28/10/2017 Prova Prática 29/10/2017
Composição de Interior	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ, 21941-909.	29/10/2017
Composição Paisagística	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ, 21941-909.	29/10/2017
Comunicação Visual Design	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ, 21941-909.	29/10/2017
Desenho Industrial - Projeto de Produto	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ, 21941-909.	29/10/2017

Art.9º. Os programas dos Testes de Verificação de Habilidade Específica (THE) são os definidos pelas Coordenações dos Cursos e divulgados pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ.

Parágrafo único. Os programas dos cursos participantes e instruções para realização do THE estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> a partir de 04 de setembro de 2017.

Art.10. O candidato deverá comparecer conforme data, hora e local designado no seu Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI) para realizar a avaliação, munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia recente e assinatura.

§ 1º. Não serão aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

§ 2º. São considerados documentos oficiais de identidade: carteira expedida por órgão público que, por lei, é considerada como identidade; carteira nacional de habilitação, com foto; Passaporte; carteira expedida por Instituições Militares, Secretarias de Segurança, Corpos de Bombeiros, Polícias Militares ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura.

§ 3º. O documento oficial apresentado pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.

§ 4º. O candidato ao Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE) para o curso de Dança deverá apresentar, no ato da realização do teste, laudo médico que ateste estar em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

§ 5º. O candidato ao Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE) para o curso MÚSICA - CANTO LÍRICO deverá apresentar laudo médico otorrinolaringológico, no ato da prova, que comprove condições para o estudo do Canto Lírico.

§ 6º. Será submetido à identificação especial o candidato que apresentar documento oficial que gere dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

Art.11. É vedado ao candidato prestar o THE fora do local, data e horário pré-determinado pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ.

SEÇÃO V: DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO THE

Art. 12. Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pelas Bancas Examinadoras, deles não cabendo contestação.

Art. 13. Não haverá, sob pretexto algum, revisão da avaliação do THE.

Art. 14. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para realização do THE.

Art.15. O candidato habilitado no THE deverá se inscrever para concorrer às vagas oferecidas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ que exigem THE, nos prazos determinados e de acordo com as normas e procedimentos definidos em edital específico a ser divulgado na página <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

§ 1º. A realização e habilitação no THE **NÃO** garantem ao candidato inscrição no processo de seleção para o Acesso aos Cursos de Graduação a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º. O candidato habilitado no THE que não se inscrever no prazo fixado no Edital do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica não poderá concorrer às vagas a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 16. O candidato que faltar ou não for considerado apto no THE não poderá concorrer às vagas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica.

SEÇÃO VI: DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art.17 - O resultado final do Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE) para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2018 será publicado no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> em data a ser definida, conforme a divulgação dos resultados pelas Coordenações dos Cursos.

SEÇÃO VII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art.19. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado.

Art.20. A Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art.21. As listas dos candidatos habilitados no THE serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art.22. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 23. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro.

Roberto Leher
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I: CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br .	Das 10h do dia 11/09/2017 às 16 horas do dia 18/09/2017.
Divulgação da listagem dos candidatos inscritos	Dia 19/09/2017 a partir das 14h.
Divulgação dos programas e instruções para realização do THE	A partir do dia 04/09/2017 no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br
Impressão do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI).	A partir do dia 01/10/2017 no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br .
Realização do Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE), segundo curso/opção.	Datas definidas no QUADRO II- CURSOS/OPÇÃO e LOCAIS E DATAS DO THE.
Divulgação do Resultado Final no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br .	Em data a ser definida, conforme a divulgação dos resultados pelas Coordenações dos Cursos.